



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026
REITORIA - COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(11.00.02.01.01.11)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA através da Comissão Institucional de Heteroidentificação, no uso das suas atribuições legais, conforme disposto na **Portaria nº 21/GR-UFPB, de 28 de janeiro de 2025**, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, referente aos editais: nº 100/2025 – PROGEP/DSP (Dep. Matemática); nº 01/2026 CPT/ETS/UFPB; nº 04/2025 PPGSS/UFPB.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes no **ANEXO I**, para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras, a ser realizado na data, local e horários estabelecidos.

1.1. Data: **12 de março de 2026 (quinta-feira)**, horário: **08:30 (Brasília)**, Local: **Sala de Reunião das Comissões (antigo SIASS) – Reitoria – UFPB Campus I - Castelo Branco, João Pessoa - PB, 58050-085.**

2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar e comparecer ao ato no local, data e horário; não serão tolerados atrasos.

3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **20 (vinte) minutos** do horário estabelecido nesta convocação (**ANEXO I**), munido de Documento de Identificação Oficial com foto, sem uso de:

- a) maquiagens;
- b) óculos escuros ou de grau que comprometa a avaliação do candidato;
- c) acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro ou qualquer outro objeto sobre a cabeça);
- d) roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

3.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado com cada candidato convocado, de acordo com o local, data e horário estabelecido.

3.2. O candidato deverá comparecer ao procedimento munido, preenchido e assinado de formulário próprio (**ANEXO V**) que ratificará as informações prestadas na inscrição como candidato negro e declarará estar ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências de Autodeclaração poderá acarretar as devidas implicações legais.

4. A comissão de heteroidentificação utilizará o seguintes critérios:

a) A aferição da condição declarada pela pessoa no certame utilizará exclusivamente o critério fenotípico;

b) Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação;

c) Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza;

d) Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

5. Terá sua autodeclaração **INDEFERIDA** no procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional, conforme previsto no **Art. 21º, da Instrução Normativa MGI nº 261 de 27 de junho de 2025**;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e/ou não estiver presente no horário definido nesta convocatória (**ANEXO I**)

6. Não haverá segunda chamada para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros.

7. O Edital de resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/cehi/> da UFPB, conforme cronograma do **ANEXO II**.

8. Os(as) candidatos(as) menores de 18 anos poderão ser acompanhados pelos responsáveis legais, mas estes não poderão se manifestar durante o procedimento de heteroidentificação nem poderão colocar-se no campo de visualização da câmera.

9. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado preliminar do Procedimento

de Heteroidentificação Complementar a Autodeclaração de Negros no período previsto no **ANEXO II**, o qual será submetido à comissão recursal. Não serão aceitos recursos apresentados fora deste período.

10. Para fins de interposição de recurso, o candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão, referente a si mesmo, por meio do e-mail: heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br.

11. O recurso deverá utilizar o formulário constante no **ANEXO III** e ser enviado exclusivamente, dentro do período estabelecido (**ANEXO II**), ao endereço eletrônico heteroidentificacao@reitoria.ufpb.br com o título: RECURSO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2026 – (NOME DO CANDIDATO).

12. O Roteiro da Heteroidentificação está detalhado no **ANEXO IV** deste edital.

13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://www.ufpb.br/cehi/> da UFPB, no qual constarão os dados de identificação do candidato e o resultado final a respeito da confirmação da autodeclaração.

João Pessoa, 05 de março de 2026.

ANEXO I

LOCAL / DATA / RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Local: Sala de Reunião das Comissões (antigo SIASS) – Reitoria – UFPB Campus I - Castelo Branco, João Pessoa - PB, 58050-085.

CANDIDATO(A)	Edital	TIPO	DATA
Felipe Barbosa Cavalcante	100/2025 DSP-PROGEP	Professor Substituto	12/03/2026 08h30
Manfinapul Armando Blez	100/2025 DSP-PROGEP	Professor Substituto	12/03/2026 08h30
Ronny Anderson De Oliveira Cruz	01/2026 CPT-ETS	Professor Apoiador	12/03/2026 08h30
Tâmela Costa	01/2026 CPT-ETS	Professor Formador	12/03/2026 08h30
André Luiz Dias De França	01/2026 CPT-ETS	Professor Formador	12/03/2026 09h30
Thaynara Ferreira Filgueiras	01/2026 CPT-ETS	Professor Formador	12/03/2026 09h30
Raifi Souza Silva	01/2026 CPT-ETS	Professor Formador	12/03/2026 09h30
Cynthia Guedes Santiago Melquíades	01/2026 CPT-ETS	Profissional de Saúde	12/03/2026

			09h30
Anderson Da Silva Moreira	04/2025 PPGSS	Doutorado	12/03/2026 10h30
Rafaela Adeltrudes De Vasconcelos	04/2025 PPGSS	Mestrado	12/03/2026 10h30
Flávio Do Nascimento Gomes	04/2025 PPGSS	Doutorado	12/03/2026 10h30
Maria Imaculada De Andrade Moraes	04/2025 PPGSS	Doutorado	12/03/2026 10h30
Angela Kaline Da Silva Santos	04/2025 PPGSS	Doutorado	12/03/2026 10h30
Yane Carla Silva Dos Santos	04/2025 PPGSS	Doutorado	12/03/2026 10h30
Vitória Brenda De França Cunha	04/2025 PPGSS	Doutorado	12/03/2026 10h30

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Edital N° 05/2026

A Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, divulga o cronograma de atividades dos PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS, conforme relação de candidatos convocados no ANEXO I.

DATA	ETAPA
05/03/2026	Convocação dos/as Candidatos/as para o Procedimento de Heteroidentificação
12/03/2026	Realização do Procedimento de Heteroidentificação
13/03/2026	Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação (<i>via site</i>)
13/03/2026	Início do período para Interposição de Recursos
15/03/2026	Final do período para Interposição de Recursos
19/03/2026	Realização do Procedimento de Heteroidentificação (RECURSAL)
19/03/2026	Resultado Final do Procedimento de Heteroidentificação (<i>via site</i>)

ANEXO III

**RECURSO CONTRA A DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL REFERENTE
PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS**

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade Nº _____, CPF Nº _____, inscrita no certame Edital Nº _____ da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às disposições legais vigentes, solicito, por meio deste recurso, revisão da avaliação do procedimento de heteroidentificação e reconsideração da decisão, com base nas justificativas apresentadas abaixo:

_____, ____ de _____ de 20__ (local e data)

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

ROTEIRO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. O(A) presidente da Comissão Avaliadora comunicará ao candidato(a) o início e o término da heteroidentificação remota.
2. O(A) presidente da Comissão Avaliadora informará que o procedimento será gravado.
3. O(A) candidato(a) iniciará o procedimento da heteroidentificação telepresencial de frente para a câmera e deverá apresentar o documento de identificação original com foto (ficar parado até ser solicitado que de posição pelo(a) presidente(a) da Comissão Avaliadora).
4. O(A) candidato(a) deverá, em seguida, retornar para posição inicial, e de frente para a câmera, falar em alto e bom som, pausadamente, o seguinte texto:

“EU, <i>‘falar o seu nome completo’</i>, PORTADOR DO CPF <i>‘informar o número’</i>, INSCRITO(A) NO PROCESSO SELETIVO <i>‘informar nome e número do Edital’</i> ME AUTODECLARO <i>‘falar conforme se autodeclara.’</i>”

5. Em seguida, o(a) candidato(a) se posicionará de forma que a câmera focalize todo o perfil esquerdo (ficará parado(a) até ser solicitado que mude de posição pela presidência da banca. Nessa mesma posição o(a) candidato(a) deverá esboçar um sorriso. O mesmo procedimento será realizado com o perfil do lado direito. Por fim, retornará para a posição inicial, e de frente para câmera.
6. Em seguida, o(a) candidato(a) deverá e exibir a palma da mão esquerda e assim deverá permanecer até que a banca solicite que o(a) mesmo(a) exiba o dorso desta mesma mão. O mesmo procedimento será realizado com a mão do lado direito.
7. A critério da Comissão avaliadora, estes posicionamentos poderão ser repetidos.

ANEXO V

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____, inscrito sob o CPF nº: _____, candidato (a) do processo seletivo regido pelo EDITAL nº _____, RATIFICO minha autodeclaração como candidata(o) negra(o), para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras conforme disposições legais vigente.

● AUTORIZO o uso de minha imagem, somente para efeitos de utilização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoas negras. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

● CONCORDO com a utilização dos meus dados pessoais pela UFPB, durante a vigência do presente edital e demais fases, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, em observância com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

João Pessoa - PB, ____ / ____ / 20__ .

Assinatura do (a) Declarante

Emitido em 05/03/2026

EDITAL Nº 05/2026 - REITORIA-CHI (11.00.02.01.01.11)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/03/2026 14:54)
MARIA DA CONCEICAO SILVA FELIX
MEMBRO
2552127

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2026**, documento (espécie): **EDITAL**, data de emissão: **05/03/2026** e o código de verificação: **96aab23d19**